

LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2005, DE 08 DE MARÇO DE 2.005.

REVOGA O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 1939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENOIR CONCI, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º- Fica revogado o art. 225, da Lei Municipal Nº 1939, de 27 de novembro de 2003.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2.005.

GENOIR CONCI
No exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em, 08/03/05.

SERGIO ARINI
Sec. Mun. de Administração